

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 906 - DE 03 DE JANEIRO DE 1983

EMENTA: Aprova o Curso "Capacitação de recursos humanos na área de ensino especial através de estudos adicionais".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 03.01.83 e 08.02.83, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º Fica aprovado o Curso "Capacitação de recursos humanos na área de ensino especial através de estudos adicionais", sob a coordenação geral da Universidade Federal do Pará através de seu Núcleo de Educação, em Macapá, sendo o seu objetivo capacitar profissionais do magistério a nível de 2º grau, em Estudos Adicionais, para atuarem na rede escolar em educação especial, na área de Deficiência Mental; tudo de conformidade com o Regulamento anexo e demais especificações constantes dos autos do Processo nº 17.331/82.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de fevereiro de 1983.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
Reitor  
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

R E G U L A M E N T O

- Título: "Capacitação de recursos humanos na área de ensino especial através de estudos adicionais".
- Responsável: Núcleo de Educação, em Macapá - da UFPa.
- Justificativa: A Secretaria de Educação e Cultura, através de seu Departamento de Recursos Humanos, programou o Curso de estudos Adicionais para as áreas de Deficiente Mental, Deficiente Visual e Deficiente Auditivo, para o ano de 1982, contando com a programação e coordenação geral da Universidade Federal do Pará/ Núcleo de Educação, em Macapá.

Justifica-se a realização porque, de acordo com o artigo 30 e § 1º da Lei nº 5.692/71 - Parecer nº 355/72 do Conselho Federal de Educação, que trata especificamente dos Estudos Adicionais com a finalidade de suprir as lacunas existentes no campo da Educação Especial, com relação a recursos humanos especializados, tendo em vista a melhoria qualitativa do atendimento da clientela na área de deficiente mental.

O curso destina-se a professores que possuam o curso pedagógico completo e que se interessam pelo trabalho de educação especial, segundo seleção prévia, dando-se preferência aos que já atuam na área.

Na carga horária global de cada disciplina foram acrescentadas 130 horas para planejamento, as quais não estão discriminadas no quadro da grade curricular, tendo em vista que no valor hora/aula estão incluídos pagamentos para planejamento.

O respaldo financeiro será do Convênio nº 03/82-MEC / SEPS - Projeto: Capacitação de Recursos Humanos - 2º grau regular, Meta 03. Sendo complementado em 1983.

- Objetivos:

Geral: Capacitar profissionais do magistério a nível de 2º grau, em Estudos Adicionais, para atuarem na rede escolar em educação especial, na área de Deficiência Mental.

Específicos: -Identificar os atuais métodos de educação do deficiente mental e sua origem.

-Conceituar e caracterizar a educação do Deficiente Mental.

-Identificar a adequada atuação dos pais, da família e da comunidade na educação do Deficiente Mental



- Identificar as interferências existentes na socialização do Deficiente Mental.
- Aplicar métodos, técnicas e recursos especiais no atendimento do Deficiente Mental.
- Identificar os principais problemas psicopatolôgicos do Deficiente Mental.
- Metas: Realizar curso destinado a capacitar 50 professores de Ensino Especial e/ou professores com interesse pela área de Deficiente Mental, a nível de Estudos Adicionais.  
Realizar curso com prioridade na área de Excepcionalidade: Deficiência Mental.  
Realizar curso a posterior nas áreas de Excepcionalidades: Deficiência Visual e Deficiência Auditiva
- Detalhamento: Local: Núcleo de Educação, em Macapá - UFPa  
Horário: 18:30 às 22:00  
Duração em horas: 910 - em meses: 08  
Período previsto: 2 semestres  
Início: Outubro/82  
Término: Junho/83
- Clientela: Procedência: Profissionais do magistério a nível de 2º grau.  
Número: Serão capacitados 50 professores de Ensino Especial em uma só turma.
- Critérios para seleção dos participantes do curso:
  - Ser indicado pela DIESP/DEREMA/SEEC e apresentar o Certificado de conclusão do Curso de Formação de Professores.
  - Interesse pela área de Deficiência Mental, observado através de teste psicológico e entrevista.
- Execução: Física: Universidade Federal do Pará  
Núcleo de Educação, em Macapá  
Financeira: MEC/SEPS - 2º Grau - GTFA/SEFIN - Exercício de 1982/1983.
- Currículo, carga horária, duração e período de realização:
  - Currículo e carga horária: em anexo
  - Duração e período de realização:
    - O curso terá a duração de 910 horas, com atividades diárias de 4 horas de segunda a sábado num total de 228 dias letivos.
    - O Estágio Supervisionado terá a duração de 100 horas a ser cumprido através de observação, participação e regência de classe.

Grade Curricular- Educação Geral:Comunicação e Expressão Carga Hor: Créditos

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira .....	90	.....06
Educação Artística .....	45	.....03
Educação Física e Recreação e Jogos .....	45	.....03

Estudos Sociais

Estudo dos Problemas Brasileiros .....	45	.....03
--	----	---------

Ciências

Ciências Físicas e Biológicas-Programa de Saúde .....	60	.....04
---	----	---------

- Formação Especial:Instrumental ou Diversificada

Psicologia do Excepcional .....	90	.....06
Orientação Vocacional .....	45	.....03
Distúrbios de Linguagem .....	45	.....03
Psicomotricidade .....	45	.....03

Profissionalizante

Fundamentos Biopsicosociais .....	90	.....06
Estrutura e Funcionamento de Educação Especial .....	60	.....04
Pedagogia Terapêutica .....	150	.....10
Prática de Ensino sob forma de Estágio Supervisionado	100	.....

-Custos: Sem ônus para a UFPA